

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 0050/2017

EMENTA: "Dispôe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

Página: 00001

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1012, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200,00 (e Duzentos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02.0010.0001

SETOR ADMINISTRATIVO

12.122.0002.2038

Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal

3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 195 Fonte: 101

200.00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 200,00 (e Duzentos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02.0001.0001

GABINETE DO PREFEITO E SEC. GERAL

04.122.0042.2009

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

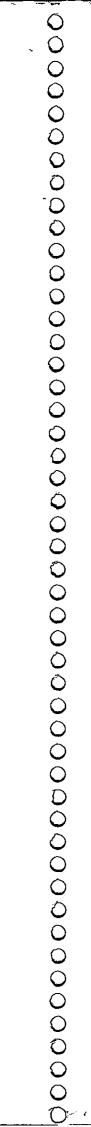
Ficha: 030 Fonte: 100

Adelino Pinheiro de Souse Adelino Pinheiro de Souse PREFEITO MUNICIPAL 200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO BADARÓ, 28 de Dezembro de 2017.

ÁDELINÓ PINHEIRO DE SOUSA Prefeito Municipal



The Town of The State of